



UERN

# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 09 de janeiro de 2022

Ano **IV** Nº **116-A**

UERN

### Resolução Nº 01/2022 - CONSEPE

**Altera prazo estabelecido na Resolução nº 085/2021 – Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a relevância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;  
CONSIDERANDO o prazo fixado pela Resolução nº 085/2021, modificada pela Resolução 087/2021, para a comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o número expressivo de discentes respondentes ao formulário eletrônico disponibilizado para comprovação vacinal, assim como a possibilidade concreta de ampliação dos números já alcançados;  
CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para comprovação de vacinação não causa prejuízo ao andamento dos trabalhos definidos no cronograma em questão e que tal ampliação acontece em favor da comunidade discente;  
CONSIDERANDO a inviabilidade de convocar o Consepe durante o mês de janeiro, haja vista se tratar do período de férias docentes, conforme calendário universitário;  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.000057/2022-96 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo estabelecido no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe, até às 12h00min do dia 10 de janeiro de 2022, no que se refere à comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 - Consepe, com suas alterações fixadas pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2022.

Mossoró-RN, em 09 de janeiro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luizária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145